



CASAG | ESA

SUBSEÇÃO DE
JATAÍ

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás – Subseção Jataí

R. Francisco Chagas, 275, St. Hermosa, Jataí - GO, 75803-340

(64) 3404-4876 / (64) 3631-7753 / (64) 3636-8432 www.oabjatai.org.br jatai@oabgo.org.br

PORTARIA CONJUNTA Nº 036/2025

Disponibiliza sala e respectivas instalações nas dependências da sede da OAB Subseção Jataí para realização de audiências presenciais pelas Unidades Judiciárias da Comarca de Jataí

O Doutor **TIAGO SETTI XAVIER DA CRUZ**, Presidente da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Jataí, Seccional Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

A Doutora **SABRINA RAMPAZZO DE OLIVEIRA**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Jataí (Decreto nº 578/2025), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Judiciário n.º 3.249, de 8 de julho de 2025, que autorizou a adoção do regime de teletrabalho total e/ou parcial nas unidades judiciárias da Comarca de Jataí, no período de 07/07/2025 a 22/08/2025, em razão da fase final das obras de reforma e modernização do prédio do Fórum (PROAD n.º 202507000652397);

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do regime de teletrabalho total na Comarca de Jataí/GO, a princípio até 30 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o cronograma atualizado apresentado pela Fiscal da Divisão de Manutenção Predial (doc. anexo), Sra. Larissa de Almeida Pereira, que informa a continuidade dos serviços até 30/09/2025, especialmente no plenário do Tribunal do Júri e demais áreas comuns, com previsão de ruídos intensos e grande movimentação de operários e equipamentos;

CONSIDERANDO a readequação do atendimento em teletrabalho, com a disponibilização de canais de atendimento das unidades (telefone, balcão virtual, gabinete virtual, e-mail) ao público em geral, garantindo a continuidade do serviço jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de manter um local para realização das audiências presenciais pelas Unidades Judiciárias da Comarca de Jataí durante o período de teletrabalho integral, compreendido entre 04 de agosto de 2025 e 30 de setembro de 2025, a princípio, para evitar o cancelamento de pautas de audiências previamente designadas, garantindo, assim, a continuidade dos trabalhos jurisdicionais e a efetiva prestação jurisdicional, mesmo em regime excepcional de funcionamento;

CONSIDERANDO que a OAB Subseção Jataí disponibilizou uma sala para a realização das audiências presenciais pelas Unidades Judiciárias da Comarca de Jataí, conforme ofício nº 0196/2024-GP;

CONSIDERANDO os critérios de oportunidade, conveniência e necessidade funcional, serenamente enfeixados no poder discricionário do administrador, os quais convêm ser observados;

RESOLVEM:

Art. 1º. Determinar que, excepcionalmente durante o período de teletrabalho integral do Fórum da Comarca de Jataí, compreendido entre os dias 04 de Agosto de 2025 a 30 de Setembro de 2025, a princípio, a realização de audiências presenciais das Unidades Judiciárias da Comarca de Jataí seja realizada nas dependências da sede da OAB Subseção Jataí, a qual tem expediente das 08h às 18h ininterruptamente, de segunda a sexta-feira.

Sabrina Rampazzo de Oliveira
Juíza de Direito



CASAG | ESA

SUBSEÇÃO DE
JATAÍ**Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás - Subseção Jataí**

R. Francisco Chagas, 275, St. Hermosa, Jataí - GO, 75803-340

(64) 3404-4876 / (64) 3631-7753 / (64) 3636-8432 www.oabjatai.org.br jatai@oabgo.org.br

Art. 2º. A sede da OAB Subseção Jataí está localizada na Rua Francisco Chagas, nº 275, Setor Hermosa, em Jataí-GO, CEP: 75803-340, fone institucional: (64) 3404-4876.

Art. 3º. Manter o contato disponibilizado para atendimentos via ligação:

Unidade Judiciária	Ramais aptos para ligação
Recepção	(64)3632-3300
Secretaria da Diretoria	(64)3632-3309
Protocolo	(64)3632-3301
Execução fiscal	(64)3632-3365
6º CEJUSC Regional	(64)3632-3363
1ª Vara Cível	(64)3632-3387 e (64)3632-3373
Vara das Fazendas Públicas, Registros Públicos e Infância e Juventude	(64)3632-3368 e (64)3632-3394
1ª Vara Criminal	(64)3632-3342
2ª Vara Criminal	(64)3632-3333 e (64)3632-3331
Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	(64)3632-3308

Art. 4º. Informar os canais de comunicação adotados pelas Unidades Judiciárias, conforme tabela abaixo:

Unidade Judiciária	Meios de comunicação
1ª Vara Cível	Escrivania: - Balcão Virtual: (64)3632-3387 - e-mail: cartciv1jatai@tjgo.jus.br
	Gabinete: (64)3632-3373 - e-mail: gab1varcivjatai@tjgo.jus.br
2ª Vara Cível	Escrivania: - Balcão Virtual: (64)3632-3358 e (64)9.9991-5828 - e-mail: cartoriocivil2jatai@tjgo.jus.br
	Gabinete: Gabinete: (64)3632-3346 e-mail: gabciv3jatai@tjgo.jus.br
Vara das Fazendas Públicas, Registros Públicos e Infância e Juventude	Escrivania Fazendas: Balcão virtual: (64)3632-3368 e-mail: cartfazinfanciajatai@tjgo.jus.br
	Escrivania Infância e Juventude: Balcão virtual: (64)3632-3361 e-mail: cartfazinfanciajatai@tjgo.jus.br
Vara de Família e Sucessões	Gabinete: Gabinete virtual: (64)3632-3394 e-mail: cartfazinfanciajatai@tjgo.jus.br
	Escrivania: Balcão virtual: (64)3632-3314 e (64)3632-3360 e-mail: vsjatai@tjgo.jus.br
	Gabinete: Gabinete virtual: (64)3632-3329 e (64)3632-3359 e-mail: gabciv4jatai@tjgo.jus.br e gabinete4varajatai@gmail.com

**CASAG | ESA****SUBSEÇÃO DE
JATAÍ****Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás – Subseção Jataí**

R. Francisco Chagas, 275, St. Hermosa, Jataí - GO, 75803-340

(64) 3404-4876 / (64) 3631-7753 / (64) 3636-8432 www.oabjatai.org.br jatai@oabgo.org.br

1ª Vara Criminal	Escrivania: - Balcão virtual: (64)3632-3352 - e-mail: cart1crimjatai@tjgo.jus.br
	Gabinete: - Gabinete virtual: (64)3632-3344 - e-mail: gab1varcrijatai@tjgo.jus.br
2ª Vara Criminal	Escrivania: - Balcão virtual: (64)3632-3333 - e-mail: cart2crimjatai@tjgo.jus.br
	Gabinete virtual: (64)3632-3331 - e-mail: gab2varcrijatai@tjgo.jus.br
Juizado Especial Cível e Criminal	Escrivania: Balcão virtual: (64)3632-3389 e-mail: jcivelljatai@tjgo.jus.br
	Gabinete: Gabinete virtual: (64)9.9908-9133
Atermação	Balcão virtual: (64)3632-3375
Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Balcão virtual: (64)3632-3307 e-mail: juizadovdfm.jatai@tjgo.jus.br
	Gabinete: e-mail: juizadodeviolenciadomesticajti@gmail.com
6º CEJUSC Regional	Balcão virtual: (64)3632-3363 e-mail: 6cejuscregional@tjgo.jus.br
Execução fiscal	(64) 9.8457-0213

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as anteriores que tratam das matérias aqui disciplinadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Encaminhe-se cópia desta Portaria Conjunta aos(as) Magistrados(as) e servidores(as) do Fórum, ao Ministério Público, ao Cartório Eleitoral, à Procuradoria-Geral do Município de Jataí, à Polícia Civil de Jataí/GO, à Presidência da OAB Seccional Goiás, e à Presidência e Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) do Egrégio Tribunal de Justiça de Goiás.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA OAB SUBSEÇÃO JATAÍ, aos 30 dias do mês de Julho do ano de 2025.


SABRINA RAMPAZZO DE OLIVEIRA
Juíza de Direito e Diretora do Foro de Jataí
Decreto Judiciário nº 578/2025

TIAGO SETTI XAVIER
DA
CRUZ:97156760068
Assinado de forma digital por
TIAGO SETTI XAVIER DA
CRUZ:97156760068
Dados: 2025.07.30 20:02:17 -03'00'

TIAGO SETTI XAVIER DA CRUZ
Presidente da OAB Jataí

Certifico que nesta data afixei
uma cópia da presente Portaria
no placar da Sede da OAB
Subseção Jataí, no local de
costume.
O referido é verdade e dou fé.
Jataí, ____/____/____